**LEI Nº 1.362**

De 15 de março de 1994

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**Fuad Ahmed Saleh**, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

**Artigo 1º:-** Fica criado, no Quadro de Pessoal do Poder Executivo , mais um (01) cargo de Procurador, de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração a critério do Chefe do Poder Executivo , com vencimentos pela referência 35(trinta e cinco).

**Parágrafo Único:-** O cargo de que trata o "caput" deste artigo, será exercido, obirgatoriamente, por Bacharel em Direito devidamente credenciado em órgão competente.

**Artigo 2º:-** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei - correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º:-** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,retroagindo em seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1994, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de**

**BARRINHA, EM 15 DE MARÇO DE 1994**

**FUAD AHMED SALEH**
**Prefeito Municipal**

Publ.em afix.na forma e no local de costume, na data supra.Publ.em jornal local. Reg.em livro próprio.
Registre-se.

p/Secretaria